DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.040, de 09 de outubro de 2.020.

Declara de utilidade pública para fins desapropriação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941, e ainda o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de melhoria do fluxo de veículos na esquina da Rua Cruzeiro com o prolongamento da Rua Cel. Acácio Piedade, oferecendo maior segurança, trafegabilidade e visibilidade, uma vez que os veículos necessitam de maior espaço para adentrar a Rua Cel. Acácio Piedade,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras com 4,82 m², desmembrada da maior porção com 307,53 m², situada a Rua Cruzeiro, nº 469, esquina com a Rua Cel. Acácio Piedade, nesta cidade de Itaberá-SP, cadastrado na municipalidade sob o nº 03.014.0004.01.1, em nome de TEREZA FERREIRA DA ROSA, portadora do RG. nº 21.050.721, e do CPF. nº 116.549.238/50, residente em Itaberá-SP, cuja descrição se inicia no vértice-01, se define com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações descritas na tabela abaixo:

De	Até	Azimute	Dist. (m)	Desenv. (m)	Raio (m)	Confrontações
P – 01	P – 02	64º55'48"	4,00m	----	----	Rua Cruzeiro
P – 02	P - 06	----	----	5,97m	5,24m	Rua Cruzeiro, esquina com a Rua Coronel Acácio Piedade
P - 06	P - 01	334º55'48"	4,00m	----	----	Rua Coronel Acácio Piedade

Art. 2º- A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 09 de outubro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de outubro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município em 09 de outubro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX (15)3562 1222 – CEP 18240-000 – CNPJ 46.634.537/0001-1

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 07A6-3612-4445-DA94

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07A6-3612-4445-DA94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 14/10/2020 14:40:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/07A6-3612-4445-DA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.041, de 09 de outubro de 2.020.

Declara de utilidade pública para fins desapropriação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alínea "m", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de julho de 1.941, e ainda o estabelecido pelo artigo 5°, XXIV, da Constituição Federal;

Considerando o interesse da municipalidade na aquisição de imóvel para ampliação do Paço Municipal, instalação de secretarias e outros departamentos municipais,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, uma área de terras com 612,37 m², destinada à ampliação do Paço Municipal, localizada a Rua Cel. Amantino, s/n°, Centro, nesta cidade de Itaberá, inscrito no cadastro imobiliário da municipalidade sob o n° 010260002001, de propriedade de CARLOS NAZARETH DE MACEDO, portador do RG. n° 6.526.551-SP, e do CPF n° 748.627.588-00, com as seguintes divisas e confrontações:

"Na extensão de 18 metros faz frente com a Rua Coronel Amantino; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, na extensão de 35 metros confronta com os Srs. João Silva Carneiro e Hélio Boletti; nos fundos na extensão de 17 metros, confronta com a Igreja Presbiteriana; e finalmente, do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, na extensão de 35 metros, confronta com a Prefeitura municipal de Itaberá", conforme consta nos arquivos de cadastros de imóveis urbanos desta municipalidade

Art. 2º- A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 09 de outubro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de outubro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município em 09' de outubro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX (15)3562-1222 – CEP 18440-000 – CNPJ 46.634.437/0001-

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3B4F-653F-C475-EDB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B4F-653F-C475-EDB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 14/10/2020 14:41:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3B4F-653F-C475-EDB0

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 209, de 14 de outubro de 2.020.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando que a servidora Camila Giuliana Proença de Queiroz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exerce suas atividades no Paço Municipal e eventualmente realiza serviços externos, necessitando utilizar veículos oficiais;

- considerando que a referida servidora possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firmou Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica a servidora **Camila Giuliana Proença de Queiroz,** portadora do RG. 45.571.941-X, AUTORIZADA a dirigir veículos oficiais para execução da responsabilidade ora designada, na ausência do motorista, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficará a encargo da Secretaria de Administração a correta utilização dos veículos oficiais destinados a realização desses serviços, devendo a servidora ora designada seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 14 do mês de outubro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 14 de outubro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2747-2C59-7AC6-CA00

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Camila Giuliana Proença de Queiroz,** portadora do RG. 45.571.941-X, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através deste Termo **DECLARO** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação dos veículos colocados a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo- o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 14 de outubro de 2020.

_____
Camila Giuliana Proença de Queiroz

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG. _____ RG. _____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2747-2C59-7AC6-CA00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2747-2C59-7AC6-CA00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 14/10/2020 14:42:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2747-2C59-7AC6-CA00